



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços CONTÍNUOS

Processo SEI nº 154.00008675/2024-47

Contrato nº 05/2025 – IQ/USP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025 – IQ/USP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE QUÍMICA E A EMPRESA IBEC ENGENHARIA LTDA.

Ao(s) **01** dia(s) do mês de **junho** do ano de **2026**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio do Instituto de Química, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0009-61**, localizado na **Avenida Professor Lineu Prestes 748, Butantã – São Paulo – SP – CEP : 05508-000**, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof. Dr. Maurício da Silva Baptista por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IBEC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **04.556.242/0001-17**, sediada à **Rua Santo Antonio, 43, Sala 511 – 5º andar – Guarulhos – SP -CEP: 07110-150**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e em observância às disposições do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **05/2025 – IQ/USP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses**, a partir de **01/06/2026** até **31/05/2027**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor global atualizado para o novo período de vigência do ajuste é de **R\$ 161.989,58 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme descrito na Cláusula **Quinta - PREÇO** do Contrato - **Ref: 05/2026**.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade: **46 IQ;**
 - II. Fonte de Recursos: **TESOURO DO ESTADO;**
 - III. Programa de Trabalho: **364 ENSINO SUPERIOR;**
 - IV. Elemento de Despesa: **3.3.90.39.79;**
 - V. Plano Interno: **PAC 2026;**
 - VI. Nota de Empenho: **06365395/2025;02669367/2026**
- 3.2. Quando aplicável, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

São Paulo, 01 de junho de 2026

Maurício da Silva Baptista
Representante legal do **CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente por:
Mauricio da Silva Baptista
CPF: 130.160.698-73
Data: 01/06/2026 17:24 -03:00



Celso Gazolli
Representante legal do **CONTRATADO**

Assinado eletronicamente por:
Celso Gazolli
CPF: 765.564.928-68
Data: 01/06/2026 15:47 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N4ZTN-C79QW-67JM6-J5Q53

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Celso Gazolli (CPF 765.564.928-68) em 01/06/2026 15:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.16.168.177	Lat: -23,458600 Long: -46,530900
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação ibecengenharia@ibecengenharia.com	
Email verificado	
/EnDnq94YmYafliEUt45QdruZ28XAbYR0DozWNPQPZw=	
SHA-256	

- ✓ Mauricio da Silva Baptista (CPF 130.160.698-73) em 01/06/2026 17:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.107.36.223	Lat: -23,564103 Long: -46,725551
	Precisão: 83 (metros)
Autenticação baptista@iq.usp.br	
Email verificado	
KVOxm0gQt0faQZuV7pY9+pj4O8eS9LZ0ZKz+T4fmCDw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assine.armineira.com.br/validate/N4ZTN-C79QW-67JM6-J5Q53>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assine.armineira.com.br/validate>